

04.666.364/0001-66 . PUBLICAÇÃO ORIGINAL: Edição nº 4357, de 17 de Julho de 2024.

Parnamirim/RN, 25 de Julho de 2024.

**LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua pregoeira, torna público que a licitação na modalidade pregão eletrônico, tombada sob o nº 010/2024/SESAD (comprasnet: 90002), cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Lavanderia Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDM, agendada para o dia 29 de julho de 2024, está suspensa para manifestação do Departamento interessado na contratação, após apresentação de pedido(s) de impugnação e esclarecimentos por parte de licitante(s) interessada(s) acerca de pontos específicos do Termo de Referência. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 24 de julho de 2024

**Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima**  
Pregoeira/SESAD

---

**EXTRATOS**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024;** PROCESSO Nº 26.841/2024; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73, **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Insumos e Reagentes necessários à realização de exames Laboratoriais em Análises Clínicas (hematologia, imunologia, hormônios, bioquímica, urinálise, gasometria, coagulação, marcadores cardíacos portáteis) para os quais serão disponibilizados equipamentos automatizados e computadorizado em SISTEMA DE COMODATO, para atender as necessidades do Laboratório Central do Município de Parnamirim, Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré Silva dos Santos- UPA, Hospital e Maternidade do Divino Amor-HMDA e Hospital Municipal Deputado Márcio Marinho, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 446.535,20 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** 24/07/2024 à 31/12/2024; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21/06/93, com permissivo do art. 191 da Lei 14.133/21.

Parnamirim/RN, 24 de Julho de 2024.

**LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024;** PROCESSO Nº 26.223/2024; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ZAFRA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP LTDA – CNPJ: 41.347.974/0001-23, **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades das unidades Hospitalares pertencentes ao município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 24/07/2024 à 31/12/2024; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21/06/93, com permissivo do art. 191 da Lei 14.133/21.

Parnamirim/RN, 24 de Julho de 2024.

**LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

**OBJETO:** Aquisição de Acessórios para Rede de Gases Medicinais para atender as necessidades dos serviços de urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré Silva dos Santos – UPA, Hospital Deputado Márcio Marinho e Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, órgãos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, por meio de sistema de registro de preços.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13 adjudicados para: **Asclépios Equipamentos Hospitalares Ltda** (CNPJ nº 33.068.320/0001-32), totalizando R\$ 184.282,70 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos); e, Item 12 adjudicado para: **Millenium Comércio Serviço Ltda** (CNPJ nº 13.008.903/0001-60), totalizando R\$ 6.783,85 (Seis mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Parnamirim/RN, 24 de julho de 2024

**George Paiva de Assunção**  
Pregoeiro/SESAD

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

**ACOLHO** a adjudicação do Pregoeiro no julgamento do Processo Licitatório N.º 6.382/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a aquisição de Acessórios para Rede de Gases Medicinais para atender as necessidades dos serviços de urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré Silva dos Santos – UPA, Hospital Deputado Márcio Marinho e Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, órgãos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, por meio de sistema de registro de preços.

Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, **HOMOLOGO** o

resultado da presente licitação às empresas *Asclépios Equipamentos Hospitalares Ltda* (CNPJ nº 33.068.320/0001-32), *Millenium Comércio Serviço Ltda* (CNPJ Nº 13.008.903/0001-60), e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim/RN, 24 de julho de 2024

**LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA**  
Secretária Municipal de Saúde

**SEMAS**  
Secretaria de Assistência Social

## EXTRATOS

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020 - SEMAS – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E A EMPRESA CONSTRUTORA SOLARES LTDA- EPP- CNPJ: 02.773.312/0001-63-DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o reequilíbrio econômico do Contrato nº 015/2020 - SEMAS, referente ao Encarregado de Turma (CBO 4101-05), referente ao ano de 2024, conforme convenção coletiva RN000083/2024, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2024. **DO VALOR:** Em decorrência da referida repactuação por este instrumento formalizado, o valor do contrato **mensal reajustado é de R\$ 3.647,05 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) DA VIGÊNCIA:** 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas advindas do presente Termo Aditivo será empenhada com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2822 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.37 – Locação de mão de obra; Fonte: 16690000 - Outros recursos vinculados à Assistência Social. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 65, Inciso II, Letra “d” e no Art. 58, § 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 24 de julho de 2024.

**Alda Lêda Torres Taveira**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
SEMAS

**SETUDE**  
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 107 de 25 de julho de 2024.**

**O Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** – SETUDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

## Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **CAMILLA KACIANE FREIRE DO NASCIMENTO** – matrícula 69.434, para exercer a função de Gestor, e **JOÃO EDUARDO SALGADO CASTRO**, matrícula 74.829, para exercer a função de fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nº 083/2024	ANDRÉ RANGEL DA SILVA SÁ – CNPJ - nº 33.653.729/0001- 16	O objeto consiste na contratação da banda André Rangell, para a realização de show artístico no Município de Parnamirim, que será realizado no evento Rock Day, que acontecerá no dia 26 de julho do corrente ano, das 18h às 00h30, na Benedita's Beer.

## I – DO GESTOR 1.1 DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. O Gestor dos Contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º. Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

## II – DO FISCAL 2.1 DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. O fiscal do contrato possui competência para:

- I – Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- II – Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;